



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



LEI 053/2025

“Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 104.312,40 (cento e quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos), destinados as seguintes dotações:

020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2071 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

RS5.215,62 FEDERAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

RS 60.000,00 - FEDERAL

020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura

12 361 0003 2038 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 30 %

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

RS5.215,62 - FEDERAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

RS 33.881,16 - FEDERAL



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 104.312,40 (cento e quatro mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos).

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 43/2025 do dia 23 de outubro de 2025.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de dezembro de 2025.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal



gestor@cabralia.sp.gov.br

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP